



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A 1ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCIDADE NA TERRA NO
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

O município de TELÊMACO BORBA-PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de (lanches/ batata e frango frito/ salgados assados e fritos/ refrigerantes/ água/ chopp/ cerveja/ sucos/ sorvete/ açaí/ doces/ bolos/ crepes/ churros) na "1ª Etapa do campeonato Paranaense de Automobilismo denominado Velocidade na Terra " que acontecerá No sábado (9),e domingo (10) de março no Autódromo Municipal de Telêmaco., nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e cumprindo o incentivo ao mercado local, como disposto no artigo 38 da lei municipal 2126/2015.

Dia 09 das 09:00 as 22:00

Dia 10 das 08:00 as 20:00

1. OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a exploração de 06 (seis) pontos disponibilizados para comercialização de alimentação.

1.2. A praça de alimentação será explorada da seguinte forma, por ordem de inscrição e na seguinte disposição:

1	Barraca de lanches (compreende batatas fritas e frango fritos)
1	Barraca de salgados (compreende assados, fritos e crepes)
1	Barraca de doces (compreende doces, bolos, açaí e sorvete)
1	Barraca de Espetinhos
1	Barraca de Chopp
1	Barraca de Bebidas (água, refrigerante, cerveja, suco)

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame pessoa jurídica e associações sem fins lucrativos, residentes e domiciliadas no município de TELÊMACO BORBA-PR, adimplentes com as obrigações legais e fiscais;

2.2. Obrigatoriamente 02 vagas serão destinadas a associações sem fins lucrativos (caso não sejam preenchidas as mesmas serão repassadas) e 04 vagas para pessoa jurídica.

2.3. Cada proponente poderá fazer somente **01 (uma) inscrição** nesta Chamada Pública;

2.4. Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, somente 01 (uma) das opções de vaga (desde que cumpra com sua obrigação e que seu CNAE esteja de acordo);

2.5. Na hipótese de não haver mais vagas disponíveis, as inscrições realizadas ficarão como cadastro de reserva podendo ser chamado em caso de desistência;

2.6. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação poderá autorizar espaço ainda a participação de expositores que dispõem de suas próprias barracas, ficando a critério da SMCER a indicação do local;

2.7. É vedada a comercialização de todo e quaisquer produtos impróprios para menores de 18 anos, conforme lei federal 8069/90 artigo 243, exceto chopp e cervejas artesanais;

2.8. O preço das bebidas a serem comercializadas em geral será tabelado, sendo:

Água	R\$ 3,00
Refrigerante (350 ml)	R\$ 5,00
Cerveja (350ml)	R\$ 6,00
Chopp 500ml	R\$ 10,00
Suco 300ml	R\$ 4,50
Suco natural 500ml	R\$ 8,00

3. AS INSCRIÇÕES

O(a)s Proponente(s) interessado(a)s, deverá(ão) se inscrever através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/10BIDP5JnrWLJDO2L5JBQbC4JnKirZsY1rHtnq64u49k/edit> no período de **06/03/24 a 07/03/24**;

3.1. Após o recebimento da taxa, o pagamento deverá ser efetuado e apresentado com as documentações exigidas:

3.2. São requisitos exigidos para a inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Ficha do Termo de compromisso (Anexo II) devidamente preenchida;

c) **Cópia do Cartão CNPJ obrigatório, o participante poderá fornecer o produto/serviço referente ao seu CNAE;**

d) **Licença Sanitária atualizada.**

e) Cópia do RG e CPF - obrigatório;

f) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) em nome do requerente/inscrito ou familiar;

3.3. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares;

3.4. Somente será permitido a inscrição por terceiros mediante declaração por escrito do representado, não sendo permitido que uma pessoa represente mais de um proponente;

3.5. Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.

3.6. Quadro de vagas

ÍTEM	LOCAIS	METRAGEM	VAGAS	PRODUTOS
A	PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO	5x5	6 (PA 1 a PA 6)	Outros gêneros alimentícios (lanches/ batata e frango frito/ salgados assados e fritos/ refrigerantes/ água/ chopp/ cerveja/ sucos/ destilados/ sorvete/ açaí/ doces/ bolos/ crepes/ churros)

3.7. As vagas estão distribuídas de acordo com croqui (anexo III);

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão classificados para a participação seguindo os seguintes critérios:

4.1.1. Ordem cronológica de inscrição;

4.1.2. Disponibilidade de vagas conforme item 3.7 deste instrumento;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **08/03/2024**, mediante publicação de relação no Boletim Oficial do município e matéria no site da Prefeitura Municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1. Inscrição e preenchimento do Formulário, conforme item 3.1;

6.2. Disponibilizar de 01 (uma) barraca de 5mx5m;

6.3. Apresentar certificado de curso em manipulação de alimentos com no mínimo de 15h;

6.4. Disponibilizar de uma pia para a sua barraca;

6.5. Responsabilizar-se pela energia de sua barraca;

6.6. Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, acondicionando de forma adequada, o resíduo sólido proveniente da limpeza e armazená-lo nos coletores públicos para lixo;

6.7. Comercializar bebida ou alimento em recipiente descartável, sendo proibido o uso de vidro ou qualquer instrumento perfuro-cortante;

6.8. Manter tabela de preços em local de fácil visualização;

6.9. Os vencedores deverão manter os valores de bebidas conforme estabelecido nesta chamada;

6.10. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando as exigências de ordem higiênico- sanitárias;

6.11. A produção dos alimentos deverá ocorrer antes, de forma que, no momento da venda, os alimentos estejam preparados ou pré-preparados, agilizando o atendimento;

6.12. Se tratando da praça de alimentação, cada barraca é responsável por colocar em frente ao seu ponto, 05 (cinco) jogos de mesas brancas com cadeiras;

6.13. Quanto às normas de higiene sanitária e segurança:

a) Adequar-se às normas de vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigência;

b) Adequar-se às normas e segurança do Corpo de Bombeiros no que se refere à prevenção e combate a incêndio;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações;

7.2. Para o proponente selecionado e devidamente licenciado, será emitido Termo de Autorização de Uso do espaço público, e o proponente se obriga, sob pena de revogação da licença, a realizar todos os dias de realização do evento;

7.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº _____ / 2024

O abaixo assinado, vem requerer desta Secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública para preenchimento de vaga na praça de alimentação da 1ª Etapa do campeonato de Velocidade na Terra do município de Telêmaco Borba PR, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital de chamada pública nº 21/2023:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF _____

Cel: _____ RG: _____

CPF: _____

Solicito a minha inscrição para a seguintes vaga nos termos do Anexo II:

Produto: _____

Declaro ainda estar ciente com todos os termos do presente chamado público e concordando integralmente com os mesmos

Nestes termos, pede deferimento.

Telêmaco Borba, _____ de _____ 2024.

Assinatura do Requerente
Responsável pela efetivação da inscrição

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

O expositor (a), mediante a inscrição, estará de acordo em comparecer e participar durante os 03 (três) dias do evento 1ª Etapa do Campeonato Paranaense de Velocidade na Terra, situado no Autodromo Municipal de Telêmaco Borba/Pr, nos dias 8 , 9 e 10 de março de 2024.

1. A inscrição destina-se exclusivamente à exposição de produtos e serviços, assumindo o expositor a responsabilidade, custos e consequências para tal.
2. O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.
3. Durante todo o período de funcionamento do evento, o expositor obriga-se a deixar em seu stand, no mínimo uma pessoa capacitada a prestar informações ao público, sendo terminantemente vedado menores de 18 anos;
4. O expositor deverá observar rigorosamente os limites demarcados de sua área, a fim de não os exceder, nem mesmo visualmente.
5. O expositor não poderá ceder parte ou toda a área reservada, a outro expositor sem previa comunicação aos organizadores.
6. O expositor deverá manter o local limpo e dar a destinação dos resíduos gerados por sua atividade;
7. O expositor que causar transtornos e prejuízos a outros expositores poderá ser penalizado e impedido de continuar sua participação na feira;
8. A administração municipal não se responsabiliza por eventuais curtos ou danos causados aos aparelhos elétricos.
9. É vedado ao expositor consumir bebida alcoólica dentro da área dos seus serviços,
10. Fica proibido o fumo em locais fechados como os stands, as normas também valem para narguilés ou qualquer tipo de fumígeno.
11. O descumprimento de quaisquer das disposições acima, poderá acarretar ao expositor impossibilidade de participar de eventos organizados pelo município de Telêmaco Borba – Pr.
12. Toda irregularidade identificada pelos expositores durante o evento deverá ser comunicada imediatamente aos organizadores que estarão devidamente identificados.

Assinatura do Expositor

ANEXO III
CROQUI DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 1ª Etapa do Campeonato Paranaense de Velocidade na (POR
ORDEM DE INSCRIÇÃO).

PA 1	PA 2	PA 3	PA 4	PA 5	PA 6
---------	---------	---------	---------	---------	---------